



Câmara Municipal de Penacova

EDITAL

Proc: 07-6/2025

António José de Magalhães Cardoso, **Vereador de Gestão Urbanística** da Câmara Municipal de Penacova: -----

Vem por este meio, conforme previsto no nº 1 da alínea d) e do nº 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, notificar os **proprietários das frações autónomas do edifício sito na Avenida 5 de Outubro, nº 5, em Penacova, freguesia e Concelho de Penacova**: -----

Para cumprimento do seu despacho, no uso das competências delegadas, datado de 22/01/2025, informa-se de que foi determinada a realização de vistoria ao imóvel acima identificado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor.

Assim, com vista a proceder-se à respetiva vistoria e em cumprimento do nº 2 do artigo 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, convoco o/os proprietário/os, para tomar parte sem direito a voto, naquela vistoria a realizar no **dia 19 de fevereiro de 2025, pelas 10.00 horas**. -----

Para constar, se lavrou o presente Edital, que será, publicitado/afixado na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal, bem como no edifício da Câmara Municipal, na Junta de Freguesia de Penacova e no imóvel em causa.-----

Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Publicas, 07 de fevereiro de 2025.-----

O Vereador de Gestão Urbanística

PD